



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma para cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Energia:

Despachos:

Determina que o património da CONTOR — Gabinete Técnico de Contabilidade e Organização, Limitada, seja integrado na sociedade de Moçambique Consultores, Limitada, e extingue a referida empresa.

Nomeia Ussene Issufo Ibramogy — director do Gabinete de Estudos e Projectos e Cipriano Magalhães — director da produção, no âmbito de reforço da direcção das empresas CIFEL — Companhia Industrial de Fundição e Laminagem, S. A. R. L., e Sociedade Metalúrgica, Limitada.

Ministério das Finanças:

Nomeação:

Ao nome Magno Augusto da Silva Hinguana nomeado para a Direcção da Empresa Moçambicana de Seguros, E. E.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil:

Ordem Ministerial n.º 28/82:

Emite e põe em circulação uma emissão de selos comemorativa ao «20.º ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DA FRELIMO».

Ordem Ministerial n.º 29/82:

Autoriza a LKAB International AB, a instalar e utilizar quatro postos emissores-receptores fixos tipo H. F. localizados em Maputo, Vila da Manica, Honde e Necungas.

Ordem Ministerial n.º 30/82:

Autoriza a Swedish International Development Authority — SIDA, a instalar e utilizar quatro postos emissores-receptores tipo H. F. localizados em Maputo, Chimoio, Vila da Manica e Messica.

Ordem Ministerial n.º 31/82:

Manda cessar a concessão de utilização de três postos emissores-receptores à CGG — Compagnie Générale de Géophysique, localizados em Lichinga, Pemba e Maputo.

Ministério das Obras Públicas e Habitação

Despacho:

Confere poderes a comissão liquidatária para proceder a liquidação definitiva da empresa Carpintaria e Mercenaria de António de Sousa Vilaça.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

Por despacho de 28 de Janeiro de 1979, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 13, de 30 do mesmo mês e ano, foi mandado proceder à liquidação da empresa CONTOR — Gabinete Técnico de Contabilidade e Organização, Limitada e integrá-la na Central de Contabilidade.

Tendo, entretanto, esta última estrutura sido extinta, na medida em que cumpriu o seu papel na conjuntura para que foi criada, e, conseqüentemente, não sendo possível integrar o património da CONTOR resultante da liquidação, na Central de Contabilidade, determino:

1. Que o património da CONTOR seja integrado na sociedade de Moçambique Consultores, Limitada, que se encontra em processo de liquidação, de conformidade com o despacho de 18 de Novembro de 1980, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 50, de 17 de Dezembro.

2. É extinta a empresa CONTOR — Gabinete Técnico de Contabilidade e Organização, Limitada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 18/77, de 28 de Abril.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 24 de Fevereiro de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco*.

Despacho

Por despacho de 12 de Maio de 1980, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 21, foi nomeado o director-geral para as empresas CIFEL — Companhia Industrial de Fundição e Laminagem, S. A. R. L., e Sociedade Metalúrgica, Limitada.

Havendo a necessidade de reforço da direcção das empresas, dada a sua dimensão e o papel que devem desempenhar nos grandes projectos de desenvolvimento deste sector económico no âmbito do Plano Prospectivo Indicativo, nomeio:

Ussene Issufo Ibramogy — director do Gabinete de Estudos e Projectos.

Cipriano Magalhães — director de produção.

Os directores agora nomeados assistirão o director-geral nas suas funções, implementando as suas decisões e cumprindo as tarefas que por este forem confiadas.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo 1 de Abril de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Rectificação

Por ter saído inexacto o despacho n.º 24 de Abril de 1982, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 17, de 5 de Maio, referente à nomeação da Direcção da Empresa Moçambicana de Seguros, E. E., rectifica-se que, onde se lê: «Magno Augusto da Silva Hungwana», deverá ler-se: «Magno Augusto da Silva Hungwana».

MINISTÉRIO DOS CORREIOS, TELECOMUNICAÇÕES E AVIAÇÃO CIVIL

Diploma Ministerial n.º 28/82 de 16 de Junho

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina:

Que seja emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos comemorativa ao «20 ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DA FRELIMO».

Os selos serão postos em circulação em todo o País no dia 25 de Junho de 1982, terminando a sua validade em 25 de Junho de 1984, data em que serão retirados da circulação.

Todos os selos são rectangulares e impressos na posição vertical em quadricromia e na parte superior direita aparece a legenda «FRELIMO, 1962-1982» e «CORREIOS». O canto superior esquerdo apresenta uma medalha comemorativa do 20.º aniversário da fundação da FRELIMO.

A taxa dos selos está situada no canto inferior direito, impressa a cor preta e na parte inferior esquerda consta a palavra «MOÇAMBIQUE», impressa a vermelho.

Os selos serão impressos em papel couché gomado em folhas de 50, pelo processo *Offset*, picotados e embalados na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, com as dimensões de 35 X 28 mm, nas quantidades e taxas seguintes:

500 000	4,00 MT
300 000	8,00 MT
130 000	12,00 MT

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 20 de Maio de 1982. — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

Diploma Ministerial n.º 29/82 de 16 de Junho

Considerando o solicitado pela LKAB International AB, para instalar e utilizar quatro postos emissores-receptores fixos tipo H.F. localizados nas Províncias de Maputo, Manica e Tete.

Sob o parecer do Director-Geral das Telecomunicações de Moçambique;

Usando da competência atribuída pelo n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina:

1.º A LKAB International AB, fica autorizado a instalar e utilizar quatro postos emissores-receptores fixos tipo H.F. localizados em Maputo, Vila da Manica, Honde e Necungas.

2.º A concessionária pagará a taxa anual de 10 000,00 MT, por cada um destes postos.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 25 de Maio de 1982. — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

Diploma Ministerial n.º 30/82 de 16 de Junho

Considerando o solicitado pela Swedish International Development Authority — SIDA, para instalar e utilizar quatro postos emissores-receptores fixos tipo H.F. localizados nas Províncias de Maputo e Manica.

Sob o parecer do Director-Geral das Telecomunicações de Moçambique;

Usando da competência atribuída pelo n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina:

1.º A SIDA, fica autorizada a instalar e utilizar quatro postos emissores-receptores fixos tipo H.F. localizados em Maputo, Chimoio, Vila da Manica e Messica.

2.º A concessionária pagará a taxa anual de 10 000,00 MT, por cada um destes postos.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 25 de Maio de 1982. — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

Diploma Ministerial n.º 31/82 de 16 de Junho

Considerando o solicitado pela CGG — Compagnie Générale de Géophysique, para cancelamento de três postos emissores-receptores fixos localizados em Lichinga, Pemba e Maputo, concedidos pelo Diploma Ministerial n.º 16/81, de 25 de Fevereiro.

Sob o parecer do Director-Geral das Telecomunicações de Moçambique;

Usando da competência atribuída pelo n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil determina:

Único. Cessa a autorização concedida a CGG — Compagnie Générale de Géophysique, pelo Diploma Ministerial n.º 16/81, de 25 de Fevereiro, para utilizar três postos emissores-receptores fixos localizados em Lichinga, Pemba e Maputo.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 8 de Junho de 1982. — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO**Despacho**

Carpintaria e Mercenaria de António de Sousa Vilaça, Maputo, encontra-se na situação prevista na alínea c) n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Janeiro.

Quando esta situação, há necessidade de actuar imediatamente para evitar a degradação da referida empresa. Nesta conformidade, são conferidos poderes à comissão diretoria das empresas sob tutela do Ministério das

Obras Públicas e Habitação, nomeada por despacho de 6 de Junho de 1981, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 25, de 24 do mesmo mês e ano, para proceder à liquidação definitiva da citada empresa, afectando o pessoal, materiais e instalações de acordo com as instruções dadas por este Ministério.

São suspensos todos os elementos da gerência anterior.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 24 de Maio de 1982. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Júlio Eduardo Zamith Carrilho*.